



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.492 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 010/2013, de autoria da Mesa Diretora da Câmara municipal)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DO
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica fixado na Referência “05” do Anexo III, da Resolução n.º 001/2000 e posteriores atualizações, o cargo de Oficial de Gabinete da Presidência, constante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CARLOS FABRICIO FRANCO - DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO